

Resolução n° 92/96

Authoriza fixar subsídio dos vereadores e Vizela de Representação do Presidente da Câmara.

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Rio Preto - M.S., faz saber que os vereadores aprovaram e eu promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º - A remuneração dos vereadores da Câmara Municipal de São José do Rio Preto - M.S. fica fixada em R\$ 483,90 (Quatrocêntos e cinqüenta e três reais e noventa centavos) mensais, equivalente a 5% (Cinco por Cento) da Receita orçamentária em outubro de 1996.

Art. 2º - A parte féria fica fixada em R\$ 241,95 (Duzentos e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos) mensais, e a parte variável será de R\$ 241,95 (Duzentos e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos), mensais.

Art. 3º - A parcela que compõem a parte variável da Férias será devida ao vereador por sessão Ordinária que efetivamente comparecer comparecendo para suas férias.

Art. 4º - Quando houver Reunião Extraordinária o vereador será reembolsado por sua efetiva presença, observando o limite de 15% (Quinze por Cento) do subsídio do vereador por Reunião Extraordinária.

Art. 5º - Não haverá desconto quando a falta se der por motivo de doença comprovada ou por motivo de fato.

Art. 6º - A vizela de Representação do Presidente da Câmara será de 10% (Cem por Cento) do subsídio do vereador ou seja R\$ 48,390 (Quatrocêntos e cinqüenta e três reais e noventa centavos), a partir de 1º Outubro de 1996.

Continua

Continuação Resolução n.º 92/96

Art. 7º - Fica a Câmara Municipal autorizada a reajustar o Subsídio dos vereadores e vereba de Representação do Presidente da Câmara de acordo com a legislação em vigor.

Art. 8º - As despesas decorrentes da presente legislatura, Correrão por conta de dotação própria do Camarão regente.

Art. 9º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de Outubro de 1996.

Art. 10º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de São José do Rio Preto, 05 de novembro de 1996.

a) Presidente - José Rodrigues

a) Vice-Presidente - Presidente da Mesa

a) Secretário - João Paulo da Carvalho